

EDITAL DEA Nº 04/2020

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UFLA**

O Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras (DEA/UFLA) torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do referido Departamento, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo institucional para o DEA/UFLA. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do DEA/UFLA para a comunidade acadêmica e para a sociedade, construindo a imagem de um departamento a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo material institucional do DEA/UFLA. A logomarca e/ou logotipo deverão refletir o espírito do DEA/UFLA.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.

1.2. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do DEA/UFLA, que poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes, e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como

em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo DEA/UFLA.

1.3. A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao DEA/UFLA;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4. Inovação: refletindo o espírito do DEA/UFLA.

2. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZOS
Abertura das inscrições e entrega das propostas	26/10/2020
Encerramento das inscrições e entrega das propostas por correio eletrônico (item 5 deste edital)	22/11/2020 (até 23h59)
Início do período de avaliação pela Comissão Julgadora (Fase 1: item 8.1 deste edital)	26/11/2020
Término do período de avaliação pela Comissão Julgadora (Fase 1: item 8.1 deste edital)	04/12/2020
Início do período de avaliação pela comunidade do DEA/UFLA (Fase 2: item 8.2 deste edital)	07/12/2020
Término do período de avaliação pela comunidade do DEA/UFLA (Fase 2: item 8.2 deste edital)	11/12/2020 (das 8h00 às 12h00)
Previsão da divulgação dos resultados (item 11 deste edital)	11/12/2020
Prazo para recurso (item 9 deste edital)	De 11/12/2020 (após divulgação do resultado) à 14/12/2020 (até 18h00)
Resultado do recurso (em: http://dea.ufla.br/)	17/12/2020
Previsão para a entrega dos certificados aos 3 (três) primeiros colocados, em reunião do Conselho Departamental	Até março de 2021

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca e duas propostas de logotipo.

3.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, agência, empresa ou afins.

4. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. Diante ao afastamento das atividades presenciais devido a pandemia do novo coronavírus (COVID 19), a inscrição da proposta dar-se-á, exclusivamente, por correio eletrônico. A inscrição deverá ser enviada por e-mail, para o endereço **dea@ufla.br** até a data final do período de inscrição (item 2 deste edital).

5.1.1. O candidato que enviar sua(s) proposta(s) terá, na confirmação do recebimento do e-mail a efetivação da inscrição. Cada proposta será identificada por um número de inscrição. A autoria da(s) proposta(s) permanecerá anônima para a Comissão Organizadora e para a Comissão Julgadora.

5.1.2. O candidato deverá nomear o arquivo como **LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA/UFLA_sobrenome do autor**, e discriminar o assunto do e-mail como **INSCRIÇÃO CONCURSO LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA/UFLA**.

5.1.3. O candidato que enviar mais de uma proposta, deverá identificar o arquivo com um número. Por exemplo: **LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA/UFLA_sobrenome do autor 1**, **LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA/UFLA_sobrenome do autor 2** e etc.

5.2. A proposta deverá estar de acordo com a Resolução CUNI nº 76/2019 e com o Manual de Identidade Visual da UFLA, ambos disponíveis na página: <https://ufla.br/comunicacao/identidade-visual/>.

5.3. Cada proposta deverá ser enviada de acordo com o ANEXO II e apresentar as seguintes versões:

5.3.1. Multicolorida.

5.3.2. Monocromática (em tons de cinza).

5.2.3. Em preto e branco.

5.4. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá contemplar as intenções sobre as 3 (três) versões.

5.5. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.6. Cada versão deverá conter a logomarca e/ou o logotipo em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura); uma versão intermediária (de livre escolha); bem como uma versão ampliada. Estas últimas com dimensionamento de livre escolha do candidato proponente.

5.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

5.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

5.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 2 deste edital.

5.10. Encerrado o prazo das inscrições, essas serão recolhidas pela Comissão Organizadora do Concurso e as mesmas encaminhadas à Comissão Julgadora.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será composta por 5 (cinco) membros designados pelo Conselho Departamental do DEA/UFLA, sendo destes 4 (quatro) docentes e 1 (um) Servidor Técnico-Administrativo (TAE). Dentre os membros será eleito o seu presidente.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta pelos 5 (cinco) membros da Comissão Organizadora mais 2 (dois) membros externos convidados, sendo o presidente o mesmo da Comissão Organizadora.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

8.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

8.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.1.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com as Diretrizes Organizacionais do DEA/UFLA, conforme descrito no item 13.2 deste edital (peso 4);
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo da UFLA) (peso 1);

d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2);

e) Comunicabilidade (concisão e universalidade) (peso 1);

8.1.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.1.5. Os 3 (três) trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento (item 8.2 deste edital).

8.1.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 3 (três) propostas, o presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.1.7. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.2. Fase 2: Avaliação pela comunidade do DEA/UFLA.

8.2.1. Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos à comunidade do DEA/UFLA para eleição.

8.2.2. Cada membro da comunidade do DEA/UFLA terá direito a um voto. Ficarão impedidos de votar os autores dos trabalhos classificados e os membros da Comissão Julgadora.

8.2.3. A votação ocorrerá por meio digital pelo campus virtual institucional, garantindo um escrutínio secreto e resultado imediato.

8.2.4. No momento da votação, a comunidade do DEA/UFLA deverá acessar https://campusvirtual.ufla.br/site_campus/ pelos seus celulares/computadores e logar com os dados do e-mail institucional. Haverá uma sala criada exclusivamente para votação. O resultado será imediatamente enviado à Comissão Julgadora com total garantia de anonimato.

8.2.5. Serão computados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles em que houver a indicação de apenas um logotipo e uma logomarca.

8.2.6. Somente durante a data e o período definidos para votação (item 2 deste edital) a comunidade do DEA/UFLA poderá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto por procuração ou cumulativos ou em outros momentos.

8.2.7. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

8.2.8. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

8.2.9. Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

8.2.10. Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, o presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.2.11. A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

8.3. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e Comunidade DEA/UFLA durante todo o processo.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso (ANEXO V), e encaminhado para **dea@ufla.br** dentro do prazo definido no item 2 deste edital. O candidato deverá nomear o arquivo como **RECURSO CONCURSO LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA-UFLA_sobrenome do autor** e discriminar o assunto do e-mail como **RECURSO CONCURSO LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DEA.**

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, preenchidos incorretamente, ou que não estejam de acordo com as normas deste edital.

9.4. O resultado do recurso será divulgado conforme item 2 deste edital.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR

10.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao DEA/UFLA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO VI) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo DEA/UFLA.

10.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso serão descartados, a contar da data de divulgação dos resultados.

11. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Consoante à previsão do calendário (item 2 deste edital), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional do DEA/UFLA, <http://dea.ufla.br/>, através de uma lista classificatória dos inscritos.

11.2. A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso.

11.3. A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não no seu resultado uma menção honrosa a outro candidato.

11.4. A solenidade de entrega dos certificados será realizada em Reunião do Conselho Departamental, conforme item 2 deste edital. Caso ainda estejamos cumprindo o afastamento social, a reunião será on-line.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O DEA/UFLA poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de

inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

12.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

12.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

12.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

12.5. A participação somente será considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

13. SOBRE O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

13.1. BREVE HISTÓRICO:

No ano de 1966 foi criado o Departamento de Engenharia Rural (DER), com sede no Campus Histórico. Entre 1975 e 1979, grandes novidades surgem no contexto e um surto de progresso e evolução tomam conta do Departamento e da instituição, criando assim, o curso de graduação em Engenharia Agrícola (o segundo do Brasil). Foram construídos laboratórios, salas de aulas, gabinetes para docentes, etc. Muitos equipamentos foram adquiridos, bem como veículos e tratores. Para atender a essa demanda o corpo docente do DER foi ampliado com um leque de profissionais de diversos ramos e especialidades da Engenharia.

Em 1982 o Departamento de Engenharia Rural passa a se chamar Departamento de Engenharia (DEG). Nesta década foi executado também estudo preliminar para implantação de um Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, iniciando com o Mestrado em Irrigação e Drenagem. Após definição clara das possibilidades, em 1990 o curso foi implantado após parecer favorável do Grupo Técnico Consultivo (GTC) da CAPES, tendo hoje a nota 4. Em 1995, o DEG aprovou junto a CAPES o Programa Especial de Treinamento, PET Engenharia Agrícola, dando oportunidade de capacitação especial a 12 estudantes de graduação do curso de Engenharia Agrícola.

Em 1998, através de seus docentes, foi criada a maior feira nacional do agronegócio café, a EXPOCAFÉ, com o propósito de contribuir para a sustentabilidade do agronegócio café. Em 2001, já como resultado do plano de capacitação docente implantado pelo DEG a partir de 1995, o programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola expandiu com a criação da área de concentração em Construções Rurais e Ambiente. Em 2002, foi criado o programa de Doutorado em Engenharia Agrícola na área de concentração de Irrigação e Drenagem. Em 2003, foi criada a área de concentração em Máquinas e Automação Agrícola em nível de mestrado e em 2006 iniciou-se também em nível de mestrado a área de concentração em Processamento de Produtos Agrícolas. Não apenas focado na área de ciências agrárias, e fazendo jus a um corpo docente capacitado e multidisciplinar, em 2007 foi criado no DEG em parceria com o Departamento de Ciências Exatas o programa de pós-graduação em Engenharia de Sistemas, em nível de mestrado. Em 2009 foi criado o programa de pós-graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas, em níveis de mestrado e doutorado.

Atendendo as demandas da sociedade o DEG, em 2008 tornou-se responsável pelos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Engenharia de Controle e Automação e no ano de 2014, pelos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Química e Engenharia Mecânica.

No mês de junho de 2018 o DEG contava com: 117 professores; 15 técnicos administrativos (efetivos e terceirizados); 9 secretárias (graduação e pós-graduação); 1 administradora; 2.575 alunos ativos nos cursos de graduação; e 167 alunos da pós-graduação.

Nesse contexto de expansão, os professores e técnicos administrativos do DEG identificaram o momento adequado, junto aos Conselhos, para a criação dos Departamentos de Engenharia Agrícola, Automática e Recursos Hídricos e Saneamento. O crescimento da área e de projetos relacionados às propostas e perspectivas futuras no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFLA foram os motivos que fundamentaram a proposta.

As propostas de divisão do DEG e criação de três novos departamentos foram aprovadas pela Assembleia Departamental, em 19 de julho de 2018, pelo

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA, em 22 de agosto de 2018 e pelo Conselho Universitário em 19 de setembro de 2018.

Finalmente, em 19 de setembro 2018 a criação do Departamento de Engenharia Agrícola (DEA) foi aprovada pelo Conselho Universitário, e em 20 de março de 2019, foi instaurado o DEA com a sua Primeira Assembleia Departamental.

O DEA apresenta uma equipe que possui atuação marcante nas diversas atividades da instituição, de modo mais específico, ensino, pesquisa, extensão e administração.

13.2. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO: desenvolver e disseminar conhecimentos avançados, oferecer um ensino de qualidade, para formar profissionais capazes de atuar nos diversos segmentos da sociedade, de forma empreendedora e sustentável.

VISÃO: manter-se como um departamento reconhecido nacional e internacionalmente pela qualidade de suas pesquisas, excelência no ensino e prestação de serviços à comunidade.

VALORES: Excelência acadêmica; Inovação tecnológica; Extensão universitária; Valorização das pessoas; Ética; Transparência; Responsabilidade socioambiental; e Respeito ao patrimônio.

13.3. ENSINO E PESQUISA

O DEA desenvolve atividades nas seguintes áreas: Agrometeorologia e Bioclimatologia; Construções e Ambiência; Engenharia de Processos; Geomática; Mecânica Agrícola.

Graduação: sedia o curso de Graduação em Engenharia Agrícola e atua no ensino nos cursos da UFLA de: Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Florestal; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; e Zootecnia.

Pós-Graduação: sedia o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, nas seguintes linhas de pesquisa: Construções, Ambiência e Tratamento de Resíduos; Instrumentação; Máquinas e Mecanização Agrícola; Processamento de Produtos Agrícolas; e Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

13.4. EXTENSÃO

Estabelece uma comunicação dinâmica com a sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, através de processos ativos de formação.

Lavras, 20 de outubro de 2020.



LUIZ GONSAGA DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO* Concurso de logomarca e/ou logotipo do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras (DEA/UFLA)

Participante (nome completo): _____ Profissão: _____
Marque com um X: <input type="checkbox"/> Discente da UFLA <input type="checkbox"/> Docente da UFLA <input type="checkbox"/> Servidor Técnico-Administrativo da UFLA <input type="checkbox"/> Membro da comunidade externa
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras (DEA/UFLA).

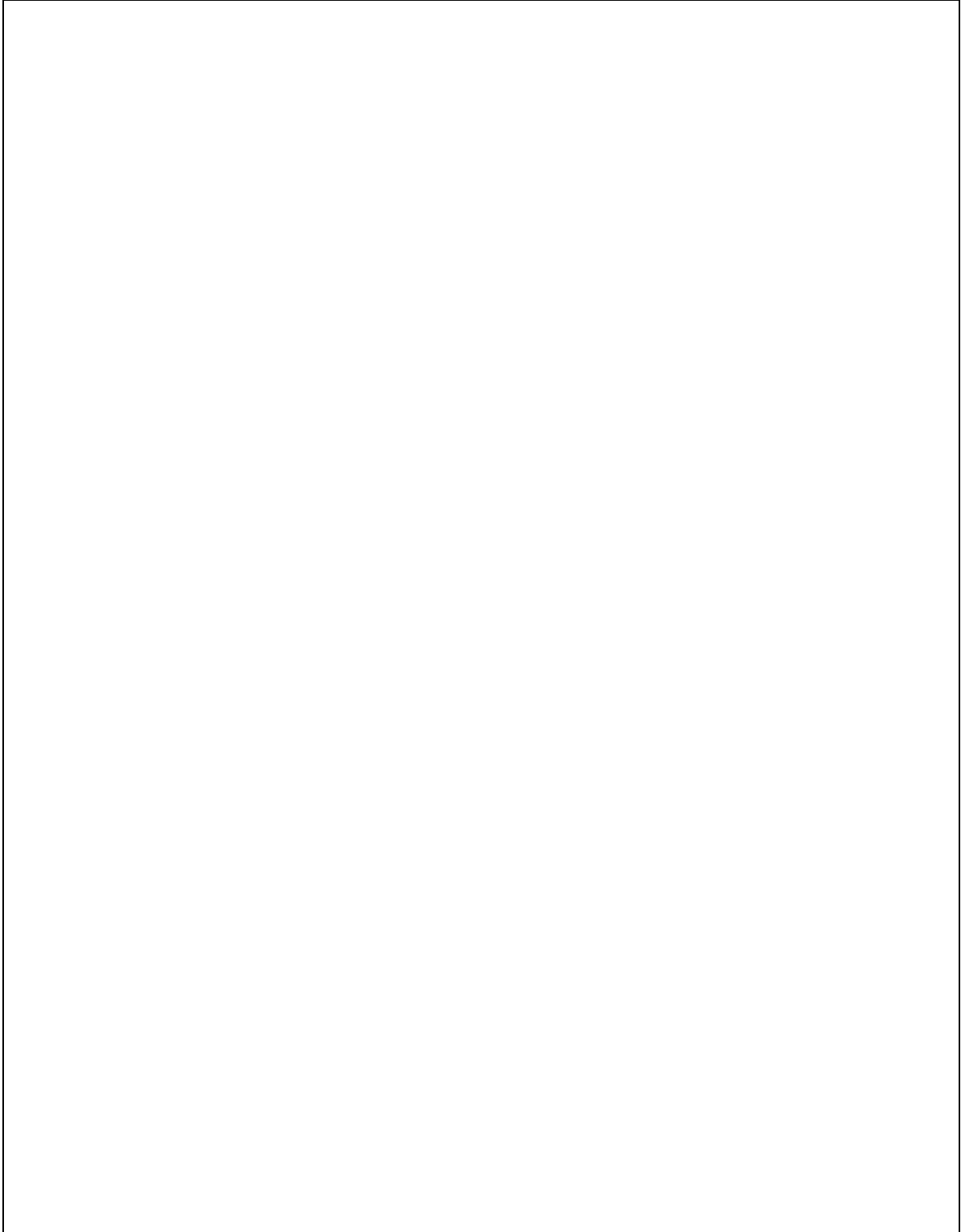
* A comprovação inscrição será na confirmação do recebimento do e-mail.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

**Concurso de logomarca e/ou logotipo do Departamento de Engenharia
Agrícola da Universidade Federal de Lavras (DEA/UFLA)**

PROPOSTA DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO ELABORADA
(Inserir imagem)



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras (DEA/UFLA)

Nºde inscrição:				
JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
TOTAL				
JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
TOTAL				
JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
TOTAL				
JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
TOTAL				
JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
TOTAL				

ANEXO V

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO DE LOGOMARCA
E/OU LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (DEA/UFLA)**

EDITAL DEA Nº 01/2020

Eu, _____,
portador do documento de identidade RG nº _____,
CPF: _____, apresento recurso contra

_____.
A decisão objeto de contestação é

_____.
(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais
contesto a referida decisão são:

_____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos (caso julgue
necessário): _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (DEA/UFLA)

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / _____, por _____, e representante legal de
_____, * li e aceito o regulamento
do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do
Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras
(DEA/UFLA). Desta forma, transfiro à unidade acadêmica Departamento de
Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Lavras e seus Núcleos Didático-
Científicos, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos
autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo, empresa, agência ou afins.